

*Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Trajano de Moraes/RJ*

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO  
DE TRAJANO DE MORAES - RJ**

**Relatório de Avaliação Atuarial 2025  
Mantidos Pelo Tesouro e  
Fundo Previdenciário Capitalizado.**

**Data-base dos Cálculos: 31/12/2024**

**Data-base dos Dados: 30/11/2024**



*Exacttus Consultoria Atuarial  
Março, 2025.*

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO E OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>BASE DE DADOS .....</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>ESTATÍSTICAS .....</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>RISCOS IMINENTES .....</b>	<b>13</b>
<b>6</b>	<b>PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>14</b>
<b>7</b>	<b>PLANO DE CUSTEIO.....</b>	<b>15</b>
<b>8</b>	<b>PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS .....</b>	<b>17</b>
<b>9</b>	<b>RESULTADOS ATUARIAIS .....</b>	<b>27</b>
<b>10</b>	<b>BALANÇO ATUARIAL.....</b>	<b>32</b>
<b>11</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....</b>	<b>34</b>
<b>12</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>39</b>
<b>14</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>41</b>
<b>15</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>43</b>
	<b>ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2025 .....</b>	<b>44</b>
	<b>ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>53</b>
	<b>ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS .....</b>	<b>57</b>
	<b>ANEXO IV– MINUTA DE LEI PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>58</b>
	<b>ANEXO V – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....</b>	<b>61</b>
	<b>ANEXO VI – RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA BASE DE DADOS.....</b>	<b>63</b>

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2024. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual, obrigatório, procedido nos planos de previdência dos servidores públicos.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios de **PREV-TRAJANO RJ**, de acordo com a legislação na Lei Municipal nº 233 de 02 de agosto de 1993, e em conformidade com as orientações da **SPREV - Secretaria de Previdência**, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

### ***Principais resultados:***

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei nº 1.251/2021 prevê uma contribuição constante de **28,00%** das remunerações dos ativos, já incluída a taxa de administração de **2,30%** pela Lei nº 1.336/2023, tendo o Município participação de **14,00%** e o servidor **14,00%**.

O atual plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial prevê aportes financeiros ou alíquotas suplementares estabelecidas por meio da Lei nº 1.336/2023 e tabela constante no Anexo I da referida Lei.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **33,76%**, calculado na data-base de 31/12/2024, para o DRAA 2025.

### ***Importante:***

Este estudo considerou os efeitos da legislação vigente do Município de Trajano Moraes – RJ, a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Emenda Constitucional nº 41/2003, a Lei nº 9.717/99 e a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Este trabalho **não** tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, Março de 2025.

**Wilma Gomes Torres**  
**Atuária Miba nº 539**

**Wesley Kevin De Jesus Silva**  
**Consultor Previdenciário**

**EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**  
**CIBA Nº 111**

## 2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório disciplinador deste regime. A Lei nº 9.717 de 27/11/98, em seu artigo 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes mesmos princípios estão também presentes na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual denominamos Avaliação Atuarial, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Trajano de Moraes - RJ, cuja gestão única é de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – RJ, legalmente designado pela sigla **PREV-TRAJANO**.

Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas na Lei Municipal nº 233 de 02/08/1993 e suas alterações posteriores. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2024.

Não foi objeto da Avaliação Atuarial a auditoria dos dados fornecidos pelo Instituto.

### 3 *BASE DE DADOS*

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

#### *Documentação*

##### *Regulamentos:*

- ✓ Lei Municipal nº 233 de 02/08/1993 e suas alterações, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – Prev Trajano;
- ✓ Lei Municipal nº 1.251 de 26/04/2021 e Lei nº 1.336 de 29/12/2023, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

#### *Dados Cadastrais*

Em relatório específico, Anexo VI, apresentamos as estatísticas relativas à Base de Dados apresentada pelo **PREV-TRAJANO** para a realização da Avaliação Atuarial de 2025, pelos poderes: Executivo, Câmara Municipal, Prev Trajano, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FME de Trajano de Moraes.

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2025 está posicionada em 30/11/2024.

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do **PREV-TRAJANO** os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial.

#### *Dados adicionais:*

##### *Financeiros:*

Valores dos ativos financeiros em de 31/12/2024 do **PREV-TRAJANO**.

## 4 ESTATÍSTICAS

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do **PREV-TRAJANO** os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial, inclusive comparado com os dados dos DRAAs de anos imediatamente anteriores.

Apresentamos em relatório à parte as estatísticas do Plano de Benefícios do **PREV-TRAJANO**. (Anexo VI).

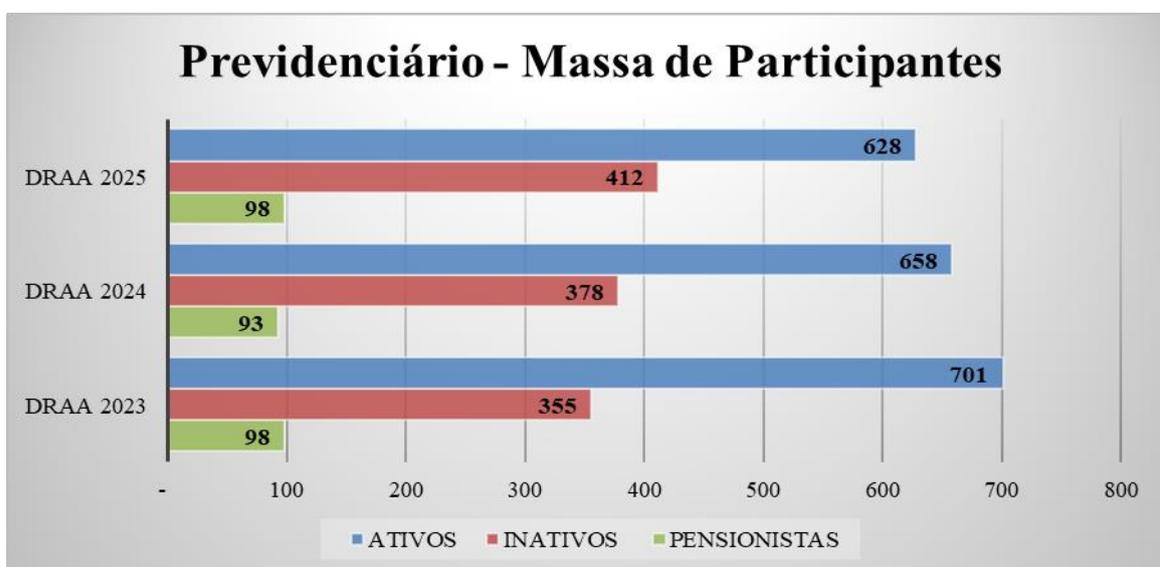
Neste capítulo, apontamos as principais delas, a seguir, demonstramos a evolução da massa de servidores:

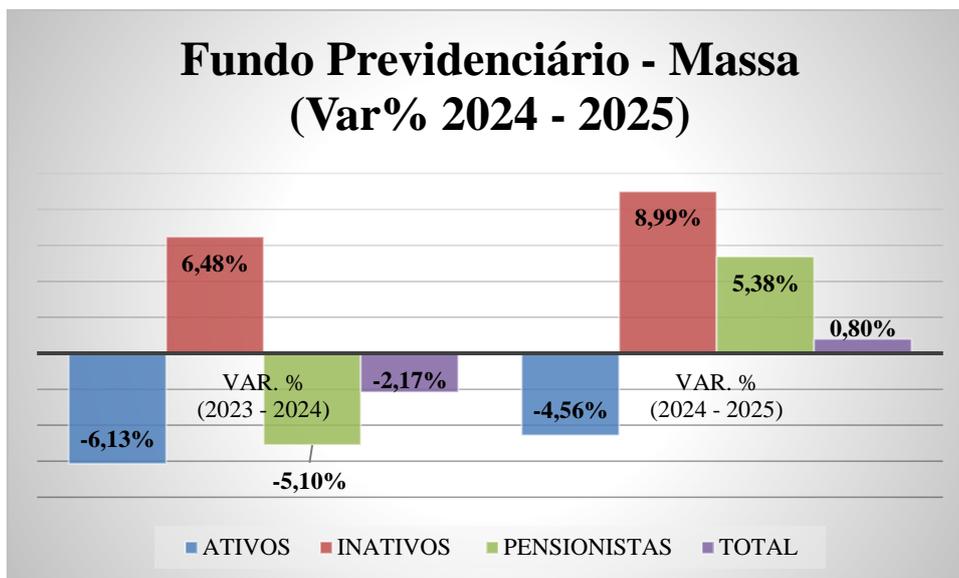
### Comparativo dos últimos 3 anos

#### ✓ Fundo Previdenciário Capitalizado

Massa	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
<b>ATIVOS</b>	701	658	-6,13%	628	-4,56%
<b>INATIVOS</b>	355	378	6,48%	412	8,99%
<b>PENSIONISTAS</b>	98	93	-5,10%	98	5,38%
<b>TOTAL</b>	<b>1.154</b>	<b>1.129</b>	<b>-2,17%</b>	<b>1.138</b>	<b>0,80%</b>

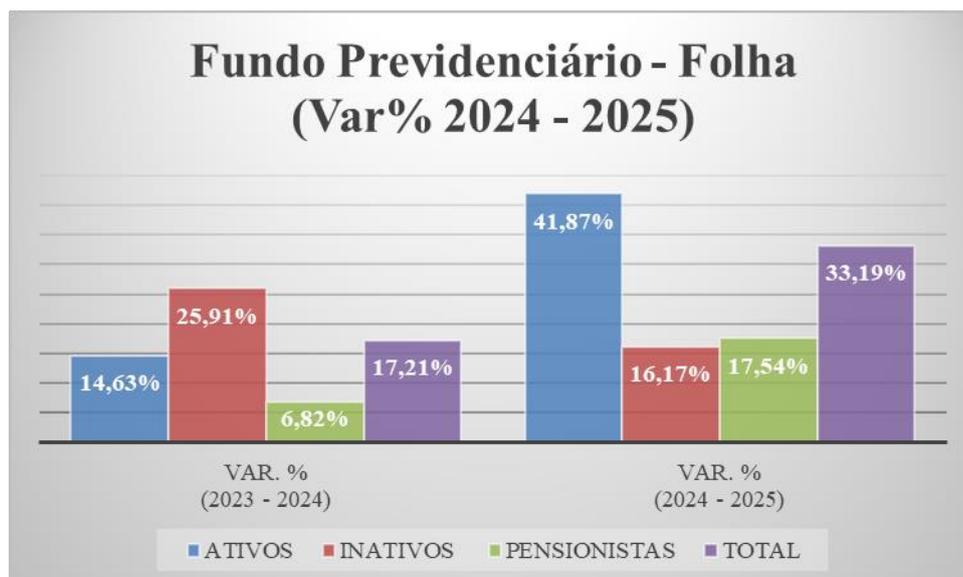
\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados dos respectivos DRAAs, que é de consulta pública.





Folha	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. % (2023 - 2024)	DRAA 2025	Var. % (2024 - 2025)
<b>ATIVOS</b>	1.721.216,52	1.972.972,32	14,63%	2.799.110,78	41,87%
<b>INATIVOS</b>	685.118,16	862.615,39	25,91%	1.002.105,36	16,17%
<b>PENSIONISTAS</b>	146.064,88	156.025,02	6,82%	183.393,21	17,54%
<b>TOTAL</b>	<b>2.552.399,56</b>	<b>2.991.612,73</b>	<b>17,21%</b>	<b>3.984.609,35</b>	<b>33,19%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados dos respectivos DRAA's, que é de consulta pública



1 - Executivo

Poder 1	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	613	2.704.380,69	4.411,71	1.412,00	38.944,66				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	613	2.704.380,69	4.411,71			0,00	0,00		

2 - Legislativo

Poder 2	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	9	67.898,11	7.544,23	1.757,92	24.463,62				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9	67.898,11	7.544,23			0,00	0,00		

3 - PREV TRAJANO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes

Poder 3	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	6	26.831,98	4.472,00	2.563,75	7.702,53				
Aposentadorias	412					1.002.105,36	2.432,29	1.412,00	17.252,70
Pensionistas	98					183.393,21	1.871,36	882,50	11.484,27
Total	516	26.831,98	52,00			1.185.498,57	2.151,83		

4 - Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Poder 4	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0	0,00	0,00			0,00	0,00		

5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes

Poder 5	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0	0,00	0,00			0,00	0,00		

6 - Fundo Municipal de Educação - FME

Poder 6	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0	0,00	0,00			0,00	0,00		

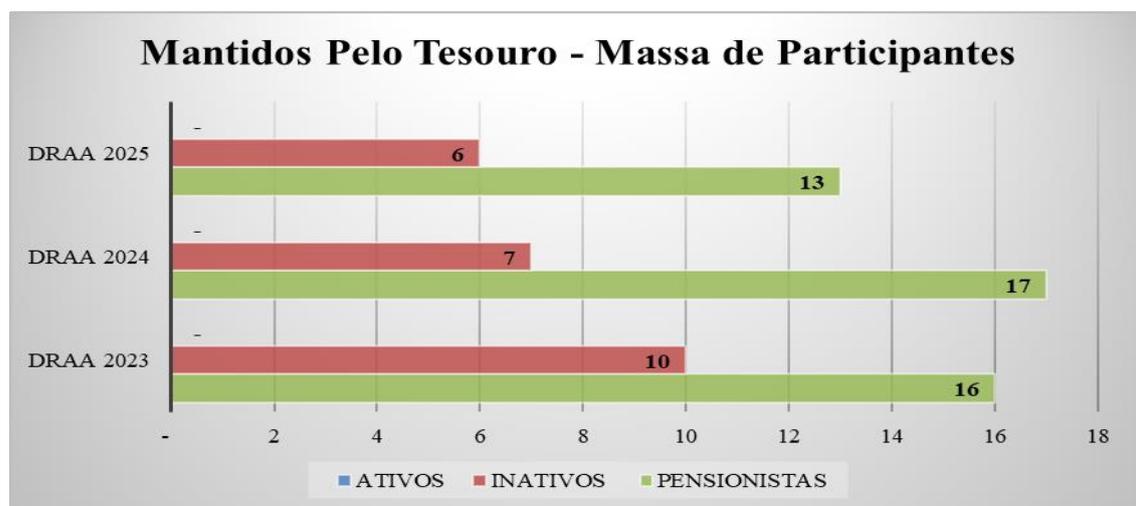
Poder	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1 - Executivo	613	0	0	613
2 - Câmara Municipal	9	0	0	9
3 - PREV TRAJANO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes	6	412	98	516
4 - Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes	0	0	0	0
5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes	0	0	0	0
6 - Fundo Municipal de Educação - FME	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>628</b>	<b>412</b>	<b>98</b>	<b>1.138</b>

Item	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Folha Salarial	2.799.110,78			2.799.110,78
Salário Médio	4.457,18			4.457,18
Menor Salário	1.412,00			1.412,00
Maior Salário	38.944,66			38.944,66
Benefícios Concedidos		1.002.105,36	183.393,21	1.185.498,57
Benefício Médio		2.432,29	1.871,36	2.151,83
Menor Benefício		1.412,00	882,50	
Maior Benefício		17.252,70	11.484,27	

✓ **Mantidos Pelo Tesouro**

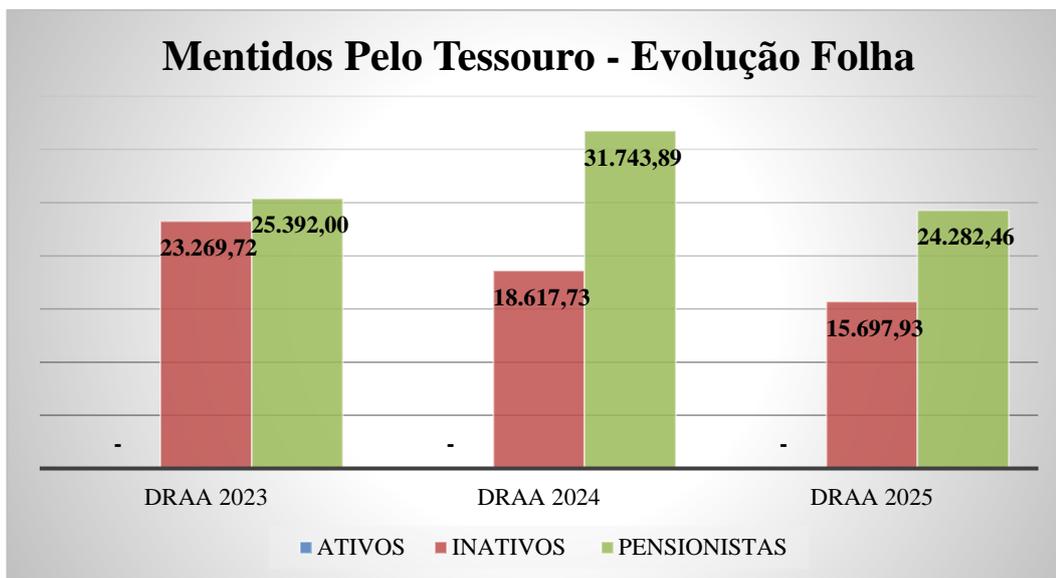
Massa	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
<b>ATIVOS</b>	-	-	-	-	0,00%
<b>INATIVOS</b>	10	7	-30,00%	6	-14,29%
<b>PENSIONISTAS</b>	16	17	6,25%	13	-23,53%
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>-7,69%</b>	<b>19</b>	<b>-20,83%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.



Folha	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
<b>ATIVOS</b>	-	-	0,00%	-	0,00%
<b>INATIVOS</b>	23.269,72	18.617,73	19,99%	15.697,93	-15,68%
<b>PENSIONISTAS</b>	25.392,00	31.743,89	25,02%	24.282,46	-23,51%
<b>TOTAL</b>	<b>48.661,72</b>	<b>50.361,62</b>	<b>3,49%</b>	<b>39.980,39</b>	<b>-20,61%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.



3 - PREV TRAJANO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes

Poder 3	Quantidade	Folha Salarial	Salário Médio	Menor Salário	Maior Salário	Benefícios Concedidos	Benefício Médio	Menor Benefício	Maior Benefício
Ativos	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	6					15.697,93	2.616,32	1.623,80	5.541,57
Pensionistas	13					24.282,46	1.867,88	1.412,00	2.787,60
Total	19	0,00	0,00			39.980,39	2.242,10		

Item	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Folha Salarial	-			-
Salário Médio	-			-
Menor Salário	-			-
Maior Salário	-			-
Benefícios Concedidos		15.697,93	24.282,46	39.980,39
Benefício Médio		2.616,32	1.867,88	2.242,10
Menor Benefício		1.623,80	1.412,00	
Maior Benefício		5.541,57	2.787,60	

## 5 RISCOS IMINENTES

**Riscos Iminentes** – Representam os servidores ativos que, na data da Avaliação, já atingiram os requisitos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria.

De acordo com a base de dados recebida, pudemos destacar os servidores que estão em condições de requerer o benefício de aposentadoria no decorrer do ano de 2025, no ano de 2026 e em 2027, conforme os quadros a seguir:

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2025	
		Mensal	Anual
Homens	13	R\$ 48.157,57	R\$ 626.048,41
Mulheres	8	R\$ 101.127,31	R\$ 1.314.655,03
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>R\$ 149.284,88</b>	<b>R\$ 1.940.703,44</b>

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2026	
		Mensal	Anual
Homens	2	R\$ 3.921,83	R\$ 50.983,79
Mulheres	1	R\$ 7.976,12	R\$ 103.689,58
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 11.897,95</b>	<b>R\$ 154.673,37</b>

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2027	
		Mensal	Anual
Homens	5	R\$ 15.669,42	R\$ 203.702,45
Mulheres	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 15.669,42</b>	<b>R\$ 203.702,45</b>

## 6 PLANO DE BENEFÍCIOS

Os benefícios oferecidos pelo **PREV-TRAJANO** são os seguintes:

*I - Quanto ao segurado:*

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria especial para professor educação infantil e ensino fundamental e médio;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória.

*II - Quanto ao dependente:*

- a) pensão por morte.

Este estudo considerou os efeitos da legislação vigente do Município de Trajano de Moraes – RJ, a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Emenda Constitucional nº 41/2003, a Lei nº 9.717/99 e a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Os cálculos foram realizados considerando o disposto na legislação acima citada com os devidos efeitos.

## 7 PLANO DE CUSTEIO

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **PREV-TRAJANO** serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do **PREV-TRAJANO**.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

A seguir detalhamos, os custos calculados e os custos praticados, fixados em legislação municipal.

O custo total calculado do *Plano Previdenciário* considerando a totalidade da massa de segurados vinculada ao **PREV-TRAJANO**, é de **33,76%**, considerada a taxa de administração de 2,30%, calculado na data-base de 31/12/2024, para o DRAA 2025.

### Custo Atuarial Calculado

BENEFÍCIOS	Custo Normal Calculado %
Aposentadoria(Idade, Tempo de Contr. e Compulsória)	16,47%
Aposentadoria Especial	10,98%
Aposentadoria por Invalidez	0,09%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,62%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,20%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,10%
Taxa de Administração	2,30%
<b>Custo Normal TOTAL calculado</b>	<b>33,76%</b>

Descontando-se as alíquotas dos Servidores, de 14,00%, teríamos que a Alíquota de responsabilidade do ENTE é de 19,76% (já incluídos 2,30% de Despesa Administrativa).

Custo Normal Praticado

CONTRIBUINTE	Custo praticado %	
	Normal	Suplementar
Ente Público	11,79%	
Taxa de Adm	2,30%	
<i>Ente Publico TOTAL</i>	<i>14,00%</i>	<i>escalonado</i>
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
<b><i>CUSTO TOTAL ATUAL</i></b>	<b><i>28,00%</i></b>	
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRAPAP (*)	FRAPAP (*)

(\*) FRAPAP: Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

A alíquota atual do ENTE é de 14,00%. Recomendamos alteração da alíquota vigente para **19,76%**. A atual alíquota do Ente para o custo normal poderá ser revista quando o plano apresentar situação de equilíbrio ou superávit atuarial.

## 8 *PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS*

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

As hipóteses atuariais e financeiras foram validadas previamente com as equipes do Instituto.

### 8.1 *Fundo Previdenciário Capitalizado:*

#### 8.1.1 *Hipóteses Financeiras*

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Taxa de Juros Real (a.a.)	4,82%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

#### *Considerações sobre Hipóteses Financeiras:*

Taxa de Juros Real (a.a.) = 4,82% (a.a.)

Foi alterada à hipótese de taxa de juros para **4,82%** em relação ao ano anterior.

A duração do passivo “*Duration*” calculado conforme indicado no parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022, utilizando os valores informados no fluxo atuarial indicam o “*Duration*” de **7,5294** anos para o **Fundo Previdenciário**.

Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022 com o “Duration” de 7,50 anos conforme critério de arredondamento, encontramos a taxa de juros parâmetro de **4,52% a.a.**

De acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022:

*“A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”*

Considerando que a rentabilidade da carteira de investimentos do **PREV-TRAJANO** foi positiva nos anos de 2019 e 2023, conforme demonstrado na figura abaixo, acrescentou-se 0,30 (trinta centésimos) na taxa de juros, ou seja, 0,15 (quinze centésimos) para cada ano que superou os juros reais da meta atuarial.

Considerando a taxa de juros parâmetro de 4,52% a.a. indicada na Portaria MTP nº 1.467/2022 acrescida de 0,30 (trinta centésimos), temos que a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2025 é de 4,82% a.a. para o Fundo Previdenciário.

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa. Entretanto, espera-se maior rentabilidade dos Ativos vinculados ao Plano.

#### Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) = 1,00%

Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

#### Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

8.1.2 *Hipóteses Biométricas*

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

### Novos Entrados:

Não utilizada.

### Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

### Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

### Tábua de Mortalidade de Inválido

A tábua utilizada observa o parâmetro mínimo estabelecido Portaria MF nº 1.467/2022 (IBGE 2023 como mortalidade mínima de inválidos).

### Tábua de Entrada em Invalidez

Mantivemos a tábua Álvaro Vindas por considerarmos adequada e em conformidade com a legislação em vigor.

### Tábua de Morbidez

*Não utilizada*

### Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

### Composição Familiar

*Conforme Base de Dados Informada*

### 8.1.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	PUC (*)

(\*) PUC = Crédito Unitário Projetado

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

- **Regime Financeiro:** Critério de financiamento do plano de benefícios.
- **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a constituição das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos. No entanto, na data da ocorrência do evento, a reserva necessária deve ser constituída imediatamente, para pagamento de todos os benefícios futuros gerados pelo respectivo evento.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o *pagamento* dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime.

- **Método de Financiamento:** Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.
- **Método de Crédito Unitário Projetado por Idade Atingida (PUC):** Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

#### 8.1.4 Parâmetros diversos:

**Despesas Administrativas:** Conforme Legislação Municipal vigente = 2,30% (dois virgula três por cento) incidente sobre o valor total do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior.

## 8.2 Mantidos Pelo Tesouro

### 8.2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	4,52%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

***Considerações sobre Hipóteses Financeiras:***

Taxa de Juros Real (a.a.) = 4,52% (a.a.)

Foi alterada à hipótese de taxa de juros para **4,52%** em relação ao ano anterior.

A duração do passivo “*Duration*” calculado conforme indicado no parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022, utilizando os valores informados no fluxo atuarial indicam o “*Duration*” de **7,9268** anos para os ***Mantidos pelo Tesouro***.

Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP Nº 1.467/2022 com o “*Duration*” de 7,50 anos conforme critério de arredondamento, encontramos a taxa de juros parâmetro de **4,52% a.a.** para os Mantidos pelo Tesouro.

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) = 1,00%

Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%

A taxa real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

### Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

#### 8.2.2 *Hipóteses Biométricas*

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, em seu art. 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tabua Álvaro Vindas.

#### ***Considerações sobre Hipóteses Biométricas:***

##### Novos Entrados:

- *Fundo Mantidos pelo Tesouro:*

Não há reposição de novos entrados.

#### Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

#### Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

#### Tábua de Mortalidade de Inválido

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2023 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2023 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

#### Tábua de Entrada em Invalidez

A Tábua utilizada (Álvaro Vindas) está adequada à legislação.

#### Tábua de Morbidez

*Não utilizada*

#### Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

#### Composição Familiar

*Conforme Base de Dados Informada*

8.2.3 *Regime Financeiro:*

<b>Benefícios do Plano</b>	<b>Regime Financeiro</b>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Regime Orçamentário
Aposentadoria por Invalidez	Regime Orçamentário
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Regime Orçamentário
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Regime Orçamentário
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Regime Orçamentário

***Considerações sobre Regimes Financeiros e Método de Financiamento:***

Para apresentação dos Resultados do **Fundo Mantidos pelo Tesouro** foram utilizados os mesmos métodos de Regimes Financeiros e Método de Financiamento do **Fundo Previdenciário**.

O intuito da utilização dos mesmos métodos é a demonstração dos valores presentes do total de receitas e despesas do **Fundo Mantidos pelo Tesouro** ao longo do período de projeção estabelecida em Lei.

Salientamos que o déficit apresentado no **Fundo Mantidos pelo Tesouro** será totalmente coberto por aportes do Ente, não havendo acréscimo na contribuição futura dos servidores cobertos pelo mesmo.

## 9 RESULTADOS ATUARIAIS

Apresentamos a seguir, os aspectos mais relevantes aplicados a apuração dos resultados atuariais do plano, além da base de dados e as premissas definidas anteriormente.

### 9.1 Ativo financeiro do Plano:

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RRPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer frente às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º. da Resolução CMN nº 4.963/2021, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Os ativos financeiros dos planos estão discriminados da seguinte maneira, de acordo com informações do Instituto e de acordo com o demonstrativo financeiro das aplicações do mês de dezembro/24:

Apresentamos a seguir, os aspectos mais relevantes aplicados a apuração dos resultados atuariais do plano, além da base de dados e as premissas definidas anteriormente.

Os ativos financeiros do plano previdenciário estão discriminados da seguinte maneira, de acordo com informações do Instituto e de acordo com o demonstrativo financeiro das aplicações do mês de dezembro/24:

<b>Fundo Previdenciário Capitalizado - Patrimônio em 31/12/2024</b>		
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>Valores - 31/12/2024</b>	<b>Composição %</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	8.108.257,06	73,86%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.056.056,00	18,73%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	813.989,89	7,41%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	-
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	-	-
<b>Total - Ativos Garantidores Dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>10.978.302,95</b>	<b>100,00%</b>

Importante ressaltar que, o atingimento da Meta Atuarial nos investimentos é fundamental para o resultado dos planos.

## 9.2 Acordos Financeiros:

Considera-se, na data de avaliação, os valores credores frente ao ente federativo, de acordo com informações recebidas do **PREV-TRAJANO**, sendo:

2024								
ACORDO Nº	VALOR PARCELA PRINCIPAL	Nº PARCELAS	VALOR CONSOLIDAÇÃO	Nº PARC. PAGAS	Nº PARC. RESTANTES	VALOR PAGO PRINCIPAL ATÉ 31/12/2024	VALOR DE PARCELAS SUSPENSAS PORTARIA Nº 14.816/2020	SALDO VALOR PRINCIPAL 31/12/2024
02108/2017	R\$ 6.754,08	200	R\$ 1.350.816,08	62	138	R\$ 351.212,16	R\$ 67.540,80	R\$ 999.603,92
02109/2017	R\$ 2.118,20	200	R\$ 423.640,55	62	138	R\$ 131.328,40		R\$ 292.312,15
02110/2017	R\$ 2.893,54	200	R\$ 578.707,28	62	138	R\$ 179.399,48		R\$ 399.307,80
02111/2017	R\$ 15.332,83	200	R\$ 3.066.566,74	62	138	R\$ 797.307,16	R\$ 153.328,30	R\$ 2.269.259,58
02137/2017 - REP.	R\$ 27.679,58	200	R\$ 5.535.915,32	62	138	R\$ 1.439.338,16	R\$ 276.795,80	R\$ 4.096.577,16
02138/2017 - REP.	R\$ 3.716,52	200	R\$ 743.303,47	62	138	R\$ 230.424,24		R\$ 512.879,23
00278/2018	R\$ 1.881,96	200	R\$ 376.392,71	60	140	R\$ 112.917,60		R\$ 263.475,11
00279/2018	R\$ 5.345,74	200	R\$ 1.069.148,17	60	140	R\$ 267.287,00	R\$ 53.457,40	R\$ 801.861,17
01457/2018	R\$ 20.410,10	60	R\$ 1.224.606,14	50	10	R\$ 816.404,00	R\$ 204.101,00	R\$ 408.202,14
01458/2018	R\$ 43.083,92	60	R\$ 2.585.034,98	50	10	R\$ 1.723.356,80	R\$ 430.839,20	R\$ 861.678,18
00912/2019	R\$ 61.730,35	60	R\$ 3.703.821,02	38	22	R\$ 1.728.449,80	R\$ 617.303,50	R\$ 1.975.371,22
00701/2020	R\$ 7.225,50	60	R\$ 433.530,00	26	34	R\$ 187.863,00		R\$ 245.667,00
00702/2020	R\$ 18.051,07	60	R\$ 1.083.064,09	26	34	R\$ 469.327,82		R\$ 613.736,27
00330/2021 - Susp.	R\$ 35.510,48	60	R\$ 2.130.628,78	25	35	R\$ 887.762,00		R\$ 1.242.866,78
00331/2021 - Susp.	R\$ 61.798,59	60	R\$ 3.707.915,68	25	35	R\$ 1.544.964,75		R\$ 2.162.950,93
00332/2021 - Susp.	R\$ 1.534,69	60	R\$ 92.081,49	25	35	R\$ 38.367,25		R\$ 53.714,24
00335/2021 - Susp.	R\$ 3.483,99	60	R\$ 209.039,53	25	35	R\$ 87.099,75		R\$ 121.939,78
00336/2021 - Susp.	R\$ 6.289,47	60	R\$ 377.368,42	25	35	R\$ 157.236,75		R\$ 220.131,67
00339/2021 - Susp.	R\$ 1.191,41	60	R\$ 71.484,74	25	35	R\$ 29.785,25		R\$ 41.699,49
00340/2021 - Susp.	R\$ 4.189,73	60	R\$ 251.383,50	25	35	R\$ 104.743,25		R\$ 146.640,25
00341/2021 - Susp.	R\$ 8.844,14	60	R\$ 530.648,39	25	35	R\$ 221.103,50		R\$ 309.544,89
00342/2021 - Susp.	R\$ 11.546,81	60	R\$ 692.808,36	25	35	R\$ 288.670,25		R\$ 404.138,11
00958/2021	R\$ 78.427,12	60	R\$ 4.705.627,17	14	46	R\$ 1.097.979,68	R\$ -	R\$ 3.607.647,49
00013/2022	R\$ 6.691,32	60	R\$ 401.479,03	13	47	R\$ 86.987,16		R\$ 314.491,87
01085/2022	R\$ 93.083,94	60	R\$ 5.585.036,62	2	58	R\$ 186.167,88	-	R\$ 5.398.868,74
00061/2024	R\$ 77.694,91	60	R\$ 4.661.694,58	0	60	R\$ 0,00		R\$ 4.661.694,58
					<b>TOTAL</b>	-	R\$ 1.803.366,00	R\$ 32.426.259,75

O total de Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários (MPS) foi de R\$32.426.259,75.

## 9.3 Compensação Previdenciária (COMPREV)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência. Esta proporção, entre o tempo de contribuição

para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, poderia ter sido estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição ao INSS.

Quando da existência de Compensação Previdenciária referente aos servidores já em gozo de benefício, esta não deverá ser estimada, mas sim calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1.999, sendo necessário que o RGPS e outros RPPS informem os valores individuais definitivos.

Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito à Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o servidor efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o servidor estava vinculado anteriormente ao Instituto de Previdência, pode ser aportado de 03 maneiras:

- Compensação Única do Regime anterior;
- Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de 35 anos do mesmo custo;
- Responsabilidade integral do Ente Público.

De acordo com a legislação vigente, Portaria nº 1.467/2022, diz:

Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários deverá observar os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024).

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2024, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%. (Renumerado pela Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024).

Nesta avaliação atuarial foi considerado o percentual correspondente a 6% do VABF como referência para abatimento da provisão matemática, desta forma estimamos

**R\$27.655.299,99** de valores a receber do plano considerando os Benefícios a Conceder a dos Benefícios Concedidos.

#### **9.4 Plano de Amortização vigente em Lei:**

Considera-se, na data de avaliação, os valores credores frente ao ente federativo, de acordo com o firmando em Lei nº 1336/2022. O fluxo de pagamentos está descrito através de uma tabela contendo a competência do pagamento futuro e a alíquota de contribuição ou o valor do aporte a ser repassado. Contudo, como os compromissos atuariais são avaliados em valores presentes, este plano também deve ser descapitalizado à data focal da avaliação para avaliar se é suficiente para arcar com o déficit atuarial encontrado no atual exercício:

<b>Lei Vigente</b>	<b>Valor Presente do Plano de Amortização</b>
1336/2023	R\$ 277.787.754,61

**ANEXO I**

**Tabela de aportes do Plano de Amortização para  
Equacionamento de Déficit Atuarial**

ANO	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal	Poder Executivo Mensal	Poder Legislativo Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	14,00%	27,07%	R\$ 6.180.000,00	R\$ 515.000,00	R\$ 496.096,68	R\$ 18.903,32
2024	14,00%	28,05%	R\$ 6.402.960,76	R\$ 533.590,06	R\$ 513.948,58	R\$ 19.583,48
2025	14,00%	42,32%	R\$ 9.756.877,68	R\$ 813.073,14	R\$ 783.238,90	R\$ 29.844,24
2026	14,00%	42,74%	R\$ 9.950.933,33	R\$ 829.244,44	R\$ 798.808,63	R\$ 30.437,81
2027	14,00%	43,15%	R\$ 10.147.894,41	R\$ 845.657,87	R\$ 814.617,50	R\$ 31.040,38
2028	14,00%	43,57%	R\$ 10.347.799,62	R\$ 862.316,64	R\$ 830.684,88	R\$ 31.651,75
2029	14,00%	43,98%	R\$ 10.550.688,14	R\$ 879.224,01	R\$ 846.951,67	R\$ 32.272,34
2030	14,00%	44,39%	R\$ 10.756.599,65	R\$ 896.383,30	R\$ 863.481,12	R\$ 32.902,18
2031	14,00%	44,81%	R\$ 10.965.574,32	R\$ 913.797,86	R\$ 880.258,47	R\$ 33.541,39
2032	14,00%	45,22%	R\$ 11.177.652,83	R\$ 931.471,07	R\$ 897.280,97	R\$ 34.190,10
2033	14,00%	45,64%	R\$ 11.392.876,35	R\$ 949.406,36	R\$ 914.557,94	R\$ 34.848,42
2034	14,00%	46,05%	R\$ 11.611.288,58	R\$ 967.607,22	R\$ 932.090,72	R\$ 35.518,50
2035	14,00%	46,47%	R\$ 11.832.925,72	R\$ 986.077,14	R\$ 949.882,70	R\$ 36.194,44
2036	14,00%	46,88%	R\$ 12.057.836,51	R\$ 1.004.819,71	R\$ 967.937,31	R\$ 36.882,40
2037	14,00%	47,29%	R\$ 12.286.062,23	R\$ 1.023.838,52	R\$ 986.258,03	R\$ 37.580,49
2038	14,00%	47,71%	R\$ 12.517.646,68	R\$ 1.043.137,22	R\$ 1.004.848,37	R\$ 38.288,85
2039	14,00%	48,12%	R\$ 12.752.634,21	R\$ 1.062.719,52	R\$ 1.023.711,88	R\$ 39.007,64
2040	14,00%	48,54%	R\$ 12.991.069,73	R\$ 1.082.589,14	R\$ 1.042.852,19	R\$ 39.736,95
2041	14,00%	48,95%	R\$ 13.232.998,70	R\$ 1.102.749,89	R\$ 1.062.272,92	R\$ 40.476,97
2042	14,00%	49,37%	R\$ 13.478.467,14	R\$ 1.123.208,60	R\$ 1.081.977,79	R\$ 41.227,80
2043	14,00%	49,78%	R\$ 13.727.521,64	R\$ 1.143.960,14	R\$ 1.101.970,53	R\$ 41.989,61
2044	14,00%	50,20%	R\$ 13.980.209,39	R\$ 1.165.017,45	R\$ 1.122.254,92	R\$ 42.762,53
2045	14,00%	50,61%	R\$ 14.236.578,15	R\$ 1.186.381,51	R\$ 1.142.834,80	R\$ 43.546,71
2046	14,00%	51,02%	R\$ 14.496.676,25	R\$ 1.208.056,35	R\$ 1.163.714,06	R\$ 44.342,19
2047	14,00%	51,44%	R\$ 14.760.552,66	R\$ 1.230.046,06	R\$ 1.184.896,62	R\$ 45.148,43
2048	14,00%	51,85%	R\$ 15.028.256,94	R\$ 1.252.354,75	R\$ 1.206.386,46	R\$ 45.968,28
2049	14,00%	52,27%	R\$ 15.299.839,24	R\$ 1.274.986,60	R\$ 1.228.187,60	R\$ 46.799,00
2050	14,00%	52,68%	R\$ 15.575.350,36	R\$ 1.297.945,88	R\$ 1.250.304,13	R\$ 47.641,73
2051	14,00%	53,10%	R\$ 15.854.841,72	R\$ 1.321.238,81	R\$ 1.272.740,17	R\$ 48.496,84
2052	14,00%	53,51%	R\$ 16.138.365,38	R\$ 1.344.863,78	R\$ 1.295.499,90	R\$ 49.363,88
2053	14,00%	53,92%	R\$ 16.425.974,02	R\$ 1.368.831,17	R\$ 1.318.587,56	R\$ 50.243,61
2054	14,00%	54,34%	R\$ 16.717.721,00	R\$ 1.393.143,42	R\$ 1.342.007,41	R\$ 51.136,01
2055	14,00%	54,75%	R\$ 17.013.660,32	R\$ 1.417.805,03	R\$ 1.365.763,81	R\$ 52.041,22
2056	14,00%	55,17%	R\$ 17.313.846,65	R\$ 1.442.820,55	R\$ 1.389.861,13	R\$ 52.959,42
2057	14,00%	55,58%	R\$ 17.618.308,41	R\$ 1.468.192,37	R\$ 1.414.301,65	R\$ 53.890,72

## 10 BALANÇO ATUARIAL

### Fundo Previdenciário Capitalizado

PREV TRAJANO - RJ  
BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PLANO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

		dez/24
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES R\$ 1,00
<b>ATIVO</b>		
1.0.0.0.0.00.01	Reservas Técnicas (carteira de ativos financeiros)	10.978.302,95
1.0.0.0.0.00.02	Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários (MPS)	32.426.259,75
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS (*)	277.787.754,61
<b>(A) TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>321.192.317,31</b>
<b>PASSIVO</b>		
2.2.7.2.0.00.00	<b>(B) = 1 + 2 = PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>370.478.816,79</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
2.2.7.2.1.03.00	<b>(1) PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>164.883.645,99</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	176.319.098,63
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (Redutora)	
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	768.281,52
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	88.025,20
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (Redutora) (*)	10.579.145,92
2.2.7.2.1.03.07	Aportes Financ. Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.00	<b>(2) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>205.595.170,80</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	284.602.567,84
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (Redutora)	28.194.379,10
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	33.736.863,87
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (Redutora) (*)	17.076.154,07
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
<b>(C) = (A) - (B)</b>	<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)</b>	<b>(49.286.499,48)</b>
<b>(C)'' = (A) - (B) - (créditos)</b>	<b>TOTAL DO DÉFICIT SEM PLANO DE AMORTIZAÇÃO (Créditos Previdenciários do RPPS - PATRONAL - Fundo em Capitalização)</b>	<b>(359.500.513,84)</b>

\*Compensação Previdenciária estimada em 6% VABF

Ao se considerar a manutenção do plano de amortização previsto na Lei n.º 1336/2023 e os acordos de parcelamentos os cálculos demonstram que o plano apresenta um resultado atuarial deficitário de R\$49.286.499,48.

**Fundo Mantidos pelo Tesouro**

**PREV TRAJANO - RJ**  
**BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MANTIDOS PELO TESOIRO**

		dez/24
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>(A) RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)</b>	-
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>(B) = (1) + (2) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO MANTIDO PELO TESOIRO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(1) PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	4.536.150,95
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	272.169,06
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	4.263.981,89
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(2) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	-
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
<b>(1-2)</b>	<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)</b>	-

## 11 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial em 31/12/2024 equivalente a **R\$ 49.286.499,48**, e de acordo com a legislação vigente deve-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

*Portaria MTP nº 1.467/2022:*

*Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:*

*II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.*

*Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022 – Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023.*

*Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do “caput” do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:*

*I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:*

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*
- b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;*
- c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e*
- d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.*

*II – para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:*

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário;*
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e*

***Parágrafo único.*** *A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:*

*I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e*

*II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e*

*III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)*

**1) APORTES FINANCEIROS ou ALIQUOTAS SUPLEMENTARES**

Valor DÉFICIT DO ANO = R\$ 49.286.499,48 (considerando a Lei vigente de equacionamento de déficit de R\$ 277.787.754,61)

Ano	ENTE	ENTE Mensal	Base de Cálculo	ENTE ANUAL	ENTE MENSAL	Poder Executivo Mensal	Poder Legislativo Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	14,00%	4,10%	36.752.324,54	1.506.440,69	115.880,05	113.069,15	2.810,91
2026	14,00%	4,06%	37.119.847,79	1.506.440,69	115.880,05	113.069,15	2.810,91
2027	14,00%	8,04%	37.491.046,26	3.012.881,38	231.760,11	226.138,29	5.621,81
2028	14,00%	8,50%	37.865.956,73	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2029	14,00%	8,42%	38.244.616,29	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2030	14,00%	8,33%	38.627.062,46	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2031	14,00%	8,25%	39.013.333,08	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2032	14,00%	8,17%	39.403.466,41	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2033	14,00%	8,09%	39.797.501,08	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2034	14,00%	8,01%	40.195.476,09	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2035	14,00%	7,93%	40.597.430,85	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2036	14,00%	7,85%	41.003.405,16	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2037	14,00%	7,77%	41.413.439,21	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2038	14,00%	7,70%	41.827.573,60	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2039	14,00%	7,62%	42.245.849,34	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2040	14,00%	7,54%	42.668.307,83	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2041	14,00%	7,47%	43.094.990,91	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2042	14,00%	7,40%	43.525.940,82	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2043	14,00%	7,32%	43.961.200,23	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2044	14,00%	7,25%	44.400.812,23	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2045	14,00%	7,18%	44.844.820,35	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2046	14,00%	7,11%	45.293.268,55	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2047	14,00%	7,04%	45.746.201,24	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2048	14,00%	6,97%	46.203.663,25	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2049	14,00%	6,90%	46.665.699,88	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2050	14,00%	6,83%	47.132.356,88	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2051	14,00%	6,76%	47.603.680,45	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2052	14,00%	6,70%	48.079.717,26	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2053	14,00%	6,63%	48.560.514,43	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2054	14,00%	6,56%	49.046.119,57	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2055	14,00%	6,50%	49.536.580,77	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2056	14,00%	6,43%	50.031.946,58	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2057	14,00%	6,37%	50.532.266,04	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37

Ano	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2025	49.286.499,48	(1.506.440,69)	2.375.609,27	50.155.668,07
2026	50.155.668,07	(1.506.440,69)	2.417.503,20	51.066.730,58
2027	51.066.730,58	(3.012.881,38)	2.461.416,41	50.515.265,62
2028	50.515.265,62	(3.218.974,47)	2.434.835,80	49.731.126,95
2029	49.731.126,95	(3.218.974,47)	2.397.040,32	48.909.192,80
2030	48.909.192,80	(3.218.974,47)	2.357.423,09	48.047.641,42
2031	48.047.641,42	(3.218.974,47)	2.315.896,32	47.144.563,26
2032	47.144.563,26	(3.218.974,47)	2.272.367,95	46.197.956,74
2033	46.197.956,74	(3.218.974,47)	2.226.741,51	45.205.723,78
2034	45.205.723,78	(3.218.974,47)	2.178.915,89	44.165.665,19
2035	44.165.665,19	(3.218.974,47)	2.128.785,06	43.075.475,78
2036	43.075.475,78	(3.218.974,47)	2.076.237,93	41.932.739,24
2037	41.932.739,24	(3.218.974,47)	2.021.158,03	40.734.922,80
2038	40.734.922,80	(3.218.974,47)	1.963.423,28	39.479.371,61
2039	39.479.371,61	(3.218.974,47)	1.902.905,71	38.163.302,84
2040	38.163.302,84	(3.218.974,47)	1.839.471,20	36.783.799,57
2041	36.783.799,57	(3.218.974,47)	1.772.979,14	35.337.804,24
2042	35.337.804,24	(3.218.974,47)	1.703.282,16	33.822.111,93
2043	33.822.111,93	(3.218.974,47)	1.630.225,79	32.233.363,25
2044	32.233.363,25	(3.218.974,47)	1.553.648,11	30.568.036,88
2045	30.568.036,88	(3.218.974,47)	1.473.379,38	28.822.441,79
2046	28.822.441,79	(3.218.974,47)	1.389.241,69	26.992.709,01
2047	26.992.709,01	(3.218.974,47)	1.301.048,57	25.074.783,11
2048	25.074.783,11	(3.218.974,47)	1.208.604,55	23.064.413,19
2049	23.064.413,19	(3.218.974,47)	1.111.704,72	20.957.143,43
2050	20.957.143,43	(3.218.974,47)	1.010.134,31	18.748.303,27
2051	18.748.303,27	(3.218.974,47)	903.668,22	16.432.997,02
2052	16.432.997,02	(3.218.974,47)	792.070,46	14.006.093,00
2053	14.006.093,00	(3.218.974,47)	675.093,68	11.462.212,21
2054	11.462.212,21	(3.218.974,47)	552.478,63	8.795.716,36
2055	8.795.716,36	(3.218.974,47)	423.953,53	6.000.695,42
2056	6.000.695,42	(3.218.974,47)	289.233,52	3.070.954,47
2057	3.070.954,47	(3.218.974,47)	148.020,01	(0,00)
<b>TOTAIS</b>		<b>- 102.594.996,93</b>	<b>53.308.497,45</b>	<b>(49.286.499,48)</b>

## 2) APORTES FINANCEIROS ou ALIQUOTAS SUPLEMENTARES

Valor do DEFICIT ACUMULADO (sem o plano de amortização vigente) = **R\$ 359.500.513,84**

Ano	ENTE	ENTE Mensal	Base de Cálculo	ENTE ANUAL	ENTE MENSAL	Poder Executivo Mensal	Poder Legislativo Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	14,00%	19,93%	36.752.324,54	7.325.416,45	563.493,57	549.824,89	13.668,68
2026	14,00%	19,73%	37.119.847,79	7.325.416,45	563.493,57	549.824,89	13.668,68
2027	14,00%	39,08%	37.491.046,26	14.650.832,91	1.126.987,15	1.099.649,79	27.337,36
2028	14,00%	64,56%	37.865.956,73	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2029	14,00%	63,92%	38.244.616,29	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2030	14,00%	63,29%	38.627.062,46	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2031	14,00%	62,66%	39.013.333,08	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2032	14,00%	62,04%	39.403.466,41	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2033	14,00%	61,43%	39.797.501,08	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2034	14,00%	60,82%	40.195.476,09	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2035	14,00%	60,22%	40.597.430,85	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2036	14,00%	59,62%	41.003.405,16	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2037	14,00%	59,03%	41.413.439,21	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2038	14,00%	58,45%	41.827.573,60	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2039	14,00%	57,87%	42.245.849,34	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2040	14,00%	57,30%	42.668.307,83	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2041	14,00%	56,73%	43.094.990,91	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2042	14,00%	56,17%	43.525.940,82	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2043	14,00%	55,61%	43.961.200,23	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2044	14,00%	55,06%	44.400.812,23	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2045	14,00%	54,52%	44.844.820,35	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2046	14,00%	53,98%	45.293.268,55	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2047	14,00%	53,44%	45.746.201,24	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2048	14,00%	52,91%	46.203.663,25	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2049	14,00%	52,39%	46.665.699,88	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2050	14,00%	51,87%	47.132.356,88	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2051	14,00%	51,36%	47.603.680,45	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2052	14,00%	50,85%	48.079.717,26	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2053	14,00%	50,34%	48.560.514,43	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2054	14,00%	49,85%	49.046.119,57	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2055	14,00%	49,35%	49.536.580,77	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2056	14,00%	48,86%	50.031.946,58	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01
2057	14,00%	48,38%	50.532.266,04	24.447.396,21	1.880.568,94	1.834.951,92	45.617,01

Ano	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2025	<b>359.500.513,84</b>	(7.325.416,45)	17.327.924,77	369.503.022,15
2026	369.503.022,15	(7.325.416,45)	17.810.045,67	379.987.651,37
2027	379.987.651,37	(14.650.832,91)	18.315.404,80	383.652.223,26
2028	383.652.223,26	(24.447.396,21)	18.492.037,16	377.696.864,21
2029	377.696.864,21	(24.447.396,21)	18.204.988,86	371.454.456,86
2030	371.454.456,86	(24.447.396,21)	17.904.104,82	364.911.165,48
2031	364.911.165,48	(24.447.396,21)	17.588.718,18	358.052.487,45
2032	358.052.487,45	(24.447.396,21)	17.258.129,89	350.863.221,14
2033	350.863.221,14	(24.447.396,21)	16.911.607,26	343.327.432,19
2034	343.327.432,19	(24.447.396,21)	16.548.382,23	335.428.418,21
2035	335.428.418,21	(24.447.396,21)	16.167.649,76	327.148.671,77
2036	327.148.671,77	(24.447.396,21)	15.768.565,98	318.469.841,54
2037	318.469.841,54	(24.447.396,21)	15.350.246,36	309.372.691,69
2038	309.372.691,69	(24.447.396,21)	14.911.763,74	299.837.059,23
2039	299.837.059,23	(24.447.396,21)	14.452.146,25	289.841.809,28
2040	289.841.809,28	(24.447.396,21)	13.970.375,21	279.364.788,28
2041	279.364.788,28	(24.447.396,21)	13.465.382,79	268.382.774,87
2042	268.382.774,87	(24.447.396,21)	12.936.049,75	256.871.428,41
2043	256.871.428,41	(24.447.396,21)	12.381.202,85	244.805.235,05
2044	244.805.235,05	(24.447.396,21)	11.799.612,33	232.157.451,18
2045	232.157.451,18	(24.447.396,21)	11.189.989,15	218.900.044,12
2046	218.900.044,12	(24.447.396,21)	10.550.982,13	205.003.630,04
2047	205.003.630,04	(24.447.396,21)	9.881.174,97	190.437.408,80
2048	190.437.408,80	(24.447.396,21)	9.179.083,10	175.169.095,70
2049	175.169.095,70	(24.447.396,21)	8.443.150,41	159.164.849,90
2050	159.164.849,90	(24.447.396,21)	7.671.745,77	142.389.199,46
2051	142.389.199,46	(24.447.396,21)	6.863.159,41	124.804.962,67
2052	124.804.962,67	(24.447.396,21)	6.015.599,20	106.373.165,66
2053	106.373.165,66	(24.447.396,21)	5.127.186,58	87.052.956,04
2054	87.052.956,04	(24.447.396,21)	4.195.952,48	66.801.512,32
2055	66.801.512,32	(24.447.396,21)	3.219.832,89	45.573.949,00
2056	45.573.949,00	(24.447.396,21)	2.196.664,34	23.323.217,14
2057	23.323.217,14	(24.447.396,21)	1.124.179,07	(0,00)
<b>TOTAIS</b>		<b>- 762.723.552,00</b>	<b>403.223.038,16</b>	<b>(359.500.513,84)</b>

## 12 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

### ***Parecer Técnico***

Com base nos dados fornecidos pelo RPPS podemos demonstrar a projeção dos Planos Financeiro e Previdenciário ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional nº 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do Plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do **PREV-TRAJANO** não corre risco de insolvência, a curto prazo, pois é certo que haverá a entrada de novos servidores, pois o Ente Público terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços públicos não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

## 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

### ***Rentabilidade do Plano***

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros de 4,82% ao ano para o Fundo Mantidos Pelo Tesouro e 4,52% ao ano para o Fundo Previdenciário Capitalizado. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de queda das taxas de juros, de forma que a meta atuarial possa ser atingida ao longo do tempo, para que se atinja o equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados dos planos, se houver déficit, esse valor será aumentado.

### ***Dados Cadastrais***

A confiabilidade dos resultados da avaliação atuarial depende da qualidade da base cadastral utilizada. Para aferir a qualidade e a razoabilidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou imputações e estimativas necessárias, foram realizados testes de consistência, utilizando-se programas e planilhas eletrônicas como depuradores.

Após os testes de consistências e, consoantes com informações do **PREV-TRAJANO**, os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial, inclusive comparado com os dados dos DRAA's dos anos anteriores.

Todos os detalhes das análises dos dados cadastrais encontram-se no ANEXO VI do presente relatório, porém recomendamos:

- a) Que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;
- b) Que sejam realizados recadastramentos periódicos.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores.

Todos os detalhes das análises dos dados cadastrais encontram-se no ANEXO VI do presente relatório.

### ***Alíquota Normal Ente***

Recomendamos alteração da alíquota vigente para 19,76%. A atual alíquota do Ente para o custo normal poderá ser revista quando o plano apresentar situação de equilíbrio ou superávit atuarial.

### ***Plano de Amortização***

Recomendamos a manutenção do plano de amortização vigente, que prevê alíquotas crescentes, de acordo com a Lei nº 1336/2024.

### ***Identificação dos principais riscos dos Planos Previdenciários***

O risco atuarial é a possibilidade de não-geração de fluxos futuros para o pagamento dos benefícios previdenciários.

Os principais riscos atuariais são o risco de mercado, biométrico, liquidez e operacional.

#### ***Risco de mercado***

- Movimentos inesperados da inflação, da taxa de juros e do índice de reajuste de benefícios;
- Variação dos preços dos ativos.

#### ***Risco biométrico***

- Desvios entre as hipóteses demográficas utilizadas nas avaliações atuariais e as ocorrências efetivas;
- Aumento da expectativa de vida dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

#### ***Risco de liquidez***

- Descasamento dos fluxos de ativos e passivos;
- Alocação eficiente dos ativos, considerando os fluxos de desembolsos (pagamentos) futuros.

#### ***Risco operacional***

- Processos internos de controles do RPPS, como por exemplo: concessão de benefícios, rotinas para elaboração da avaliação atuarial, atualização de base cadastral, entre outros



## ***15 ANEXOS***

## ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2025

### PARECER ATUARIAL

#### *Sobre a Regulamentação*

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município Trajano de Moraes - RJ, que contempla os seguintes poderes: Executivo, Câmara Municipal, Prev Trajano, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FME de Trajano de Moraes.

#### *Considerações sobre os Dados Cadastrais*

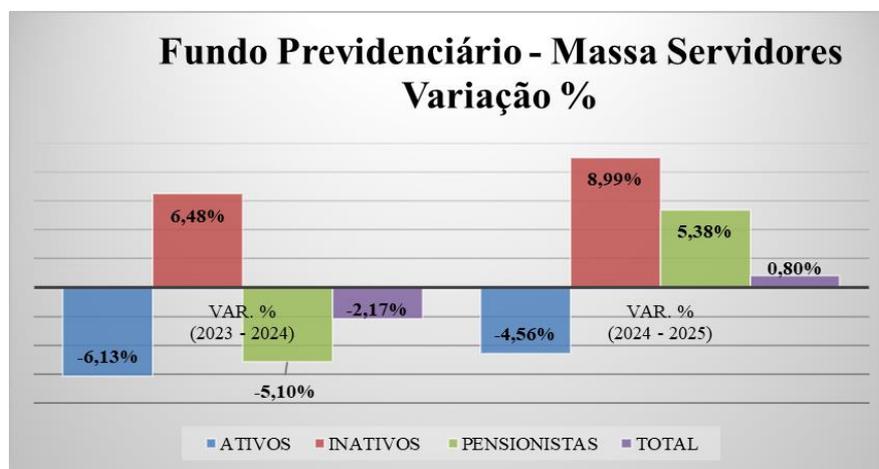
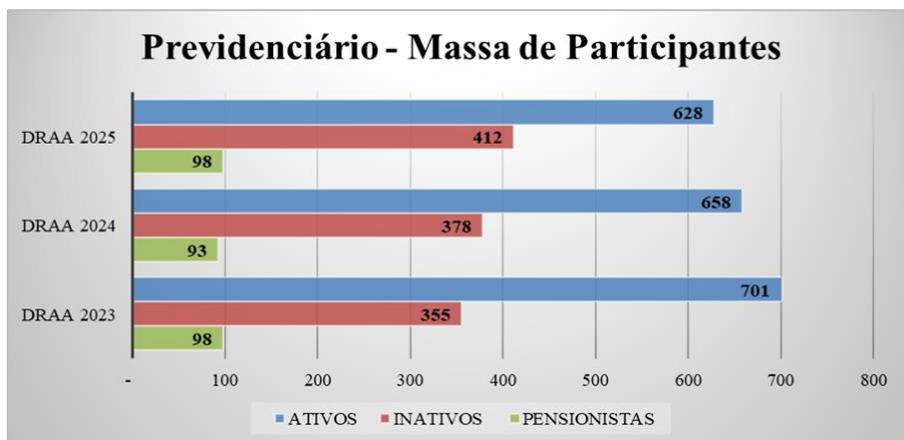
#### **FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**

#### Quanto a Massa de Servidores:

Conforme base de dados recebida com data base 30/11/2024, demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores:

Massa	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. % (2023 - 2024)	DRAA 2025	Var. % (2024 - 2025)
<b>ATIVOS</b>	701	658	-6,13%	628	-4,56%
<b>INATIVOS</b>	355	378	6,48%	412	8,99%
<b>PENSIONISTAS</b>	98	93	-5,10%	98	5,38%
<b>TOTAL</b>	<b>1.154</b>	<b>1.129</b>	<b>-2,17%</b>	<b>1.138</b>	<b>0,80%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.



Quanto a Folha de Salários de Servidores:

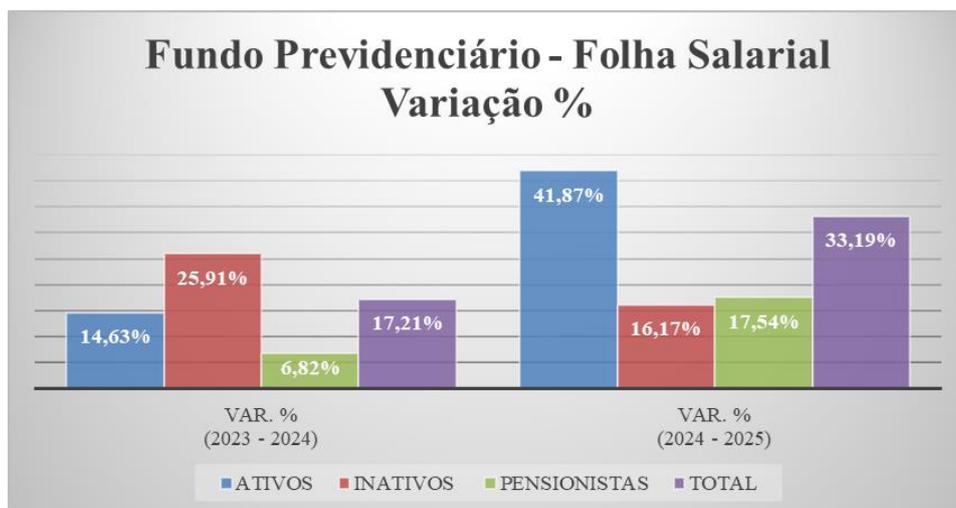
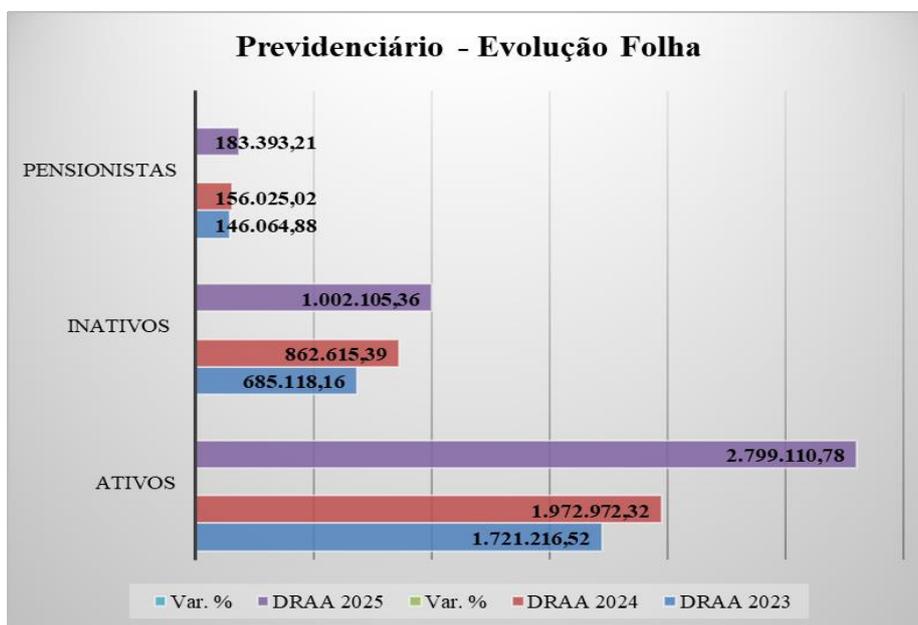
Conforme base de dados recebida com data base 30/11/2024, demonstramos a seguir a evolução dos valores das folhas de pagamentos dos servidores:

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo **PREV-TRAJANO** de 30/12/2024 demonstra que os valores dos Ativos tiveram um acréscimo de 41,87% e quanto aos inativos verifica-se um aumento de 16,17% e pensionistas de 17,54%, comparado com os dados da avaliação de 2024.

Em contrapartida, verifica-se que a quantidade de servidores ativos sofreram um decréscimo na ordem de **-4,56%**.

Folha	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. % (2023 - 2024)	DRAA 2025	Var. % (2024 - 2025)
<b>ATIVOS</b>	1.721.216,52	1.972.972,32	14,63%	2.799.110,78	41,87%
<b>INATIVOS</b>	685.118,16	862.615,39	25,91%	1.002.105,36	16,17%
<b>PENSIONISTAS</b>	146.064,88	156.025,02	6,82%	183.393,21	17,54%
<b>TOTAL</b>	<b>2.552.399,56</b>	<b>2.991.612,73</b>	<b>17,21%</b>	<b>3.984.609,35</b>	<b>33,19%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados dos respectivos DRAA's, que é de consulta pública.



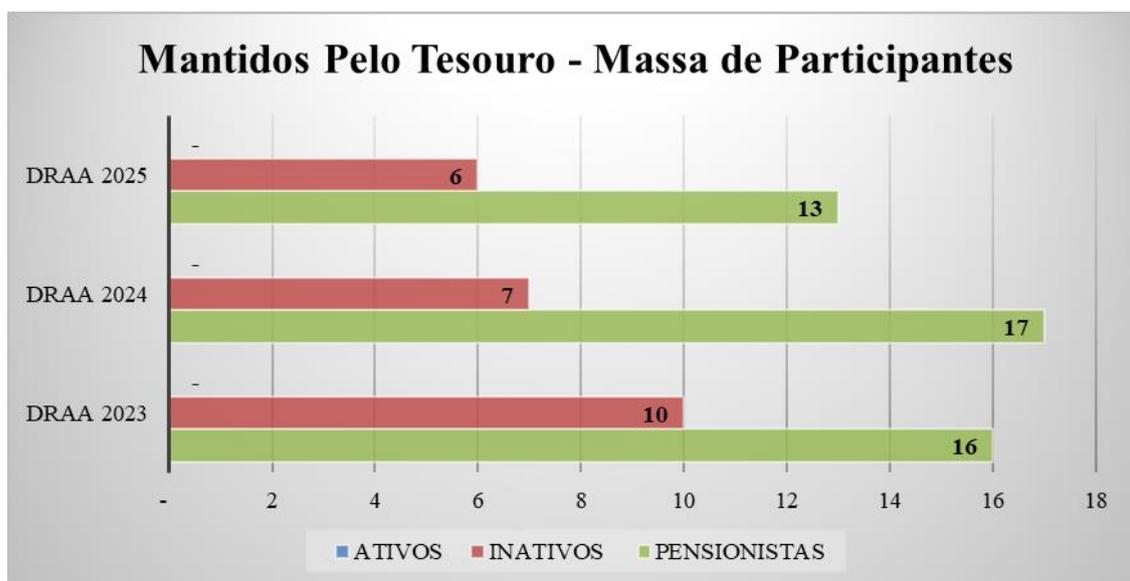
## MANTIDOS PELO TESOIRO

### Quanto a Massa de Servidores:

Conforme base de dados recebida com data base 30/11/2024, demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores:

Massa	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
<b>ATIVOS</b>	-	-	-	-	0,00%
<b>INATIVOS</b>	10	7	-30,00%	6	-14,29%
<b>PENSIONISTAS</b>	16	17	6,25%	13	-23,53%
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>-7,69%</b>	<b>19</b>	<b>-20,83%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados dos respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

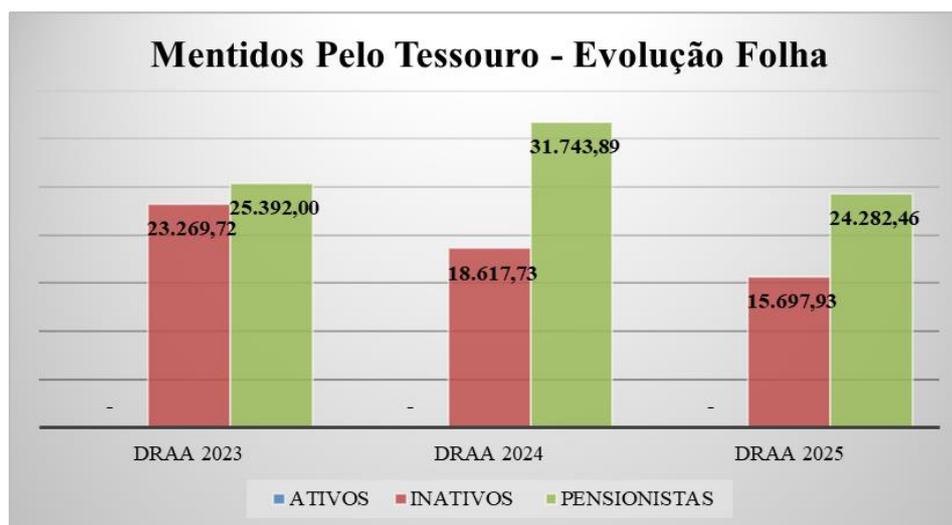


### Quanto a Folha de Salários de Servidores:

A *Folha Salarial Base de Cálculo* informada via Base de Dados pelo **PREV-TRAJANO** de 31/12/2024 demonstra que os inativos houve diminuição de **-15,68%** e pensionistas de **-23,51%**, comparado com os dados da avaliação atuarial 2024, movimento normal para esse tipo de Plano.

Folha	DRAA 2023	DRAA 2024	Var. %	DRAA 2025	Var. %
<b>ATIVOS</b>	-	-	0,00%	-	0,00%
<b>INATIVOS</b>	23.269,72	18.617,73	-19,99%	15.697,93	-15,68%
<b>PENSIONISTAS</b>	25.392,00	31.743,89	25,02%	24.282,46	-23,51%
<b>TOTAL</b>	<b>48.661,72</b>	<b>50.361,62</b>	<b>3,49%</b>	<b>39.980,39</b>	<b>-20,61%</b>

\* Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.



### **Validação da Base de Dados :Fundo Previdenciário e Mantidos pelo Tasso**

A base de dados cadastrais utilizada na presente avaliação atuarial, foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**

### **Resultados da Avaliação Atuarial**

#### **✓ Principais hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial**

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2023, de acordo com a legislação vigente.

A taxa utilizada para as Despesas Administrativas é de 2,30% em conformidade com o disposto na Lei nº 1.251 de 26/04/2021.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A taxa de juros adotada foi de 4,82% ao ano, de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdência.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos, para o **Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder** de R\$ 284.602.567,84. A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025 = R\$ 284.602.567,84

DRAA 2024 = R\$ 249.023.302,77

DRAA 2023 = R\$ 193.415.867,26

Calculamos também o **Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos**, de R\$176.319.098,63. A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025 = R\$ 176.319.098,63

DRAA 2024 = R\$ 182.233.103,13

DRAA 2023 = R\$ 133.818.670,93

#### ✓ **COMPREV**

Em função dos efetivos processos de COMPREV que vem sendo realizados pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, e desta forma estimamos **R\$ 27.655.299,99** de valores a receber do Fundo Previdenciário Capitalizado (somando Benefícios concedidos e a conceder).

#### ✓ **Plano de Custeio**

O plano de custeio ora calculado das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de **33,76%**. O atual plano tem o Município participação de **14,00%** (considerando 2,30% de Taxa de Administração) da contribuição e os ativos, inativos e pensionistas contribuem com **14,00%**.

Recomendamos que a contribuição do Município seja alterada para 19,76%, já considerada a taxa de administração de 2,30%).

✓ **Ativos Garantidores do Plano de Benefícios**

A composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado, na posição de 31/12/2024, é a seguinte:

Fundo Previdenciário Capitalizado - Patrimônio em 31/12/2024		
INVESTIMENTOS	Valores - 31/12/2024	Composição %
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	8.108.257,06	73,86%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.056.056,00	18,73%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	813.989,89	7,41%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, direitos e ativos	-	0,00%
<b>Total - Ativos Garantidores Dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>10.978.302,95</b>	<b>100,00%</b>

✓ **Déficit/Superávit - Resultado Atuarial**

O déficit apurado na data base de 31/12/24 é de R\$ 49.286.499,48, deverá ser realizado o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

✓ **Considerações Finais – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Recomendamos que o Instituto continue o trabalho de análise das informações contidas nos sistemas e caso necessário a adequação das bases de dados, para confirmação das hipóteses atuariais e financeiras adotadas no plano. Recomendamos também que o processo de COMPREV seja continuado, de forma a se buscar receitas de compensação junto ao INSS, assim como confirmação do tempo de serviço passado, para melhor mensuração dos benefícios previdenciários.

Sugerimos que quando o Município for conceder um aumento salarial, que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

Recomendamos a manutenção das alíquotas de contribuição normal e contribuição ou aporte suplementar, para o exercício de 2025, desse modo mantendo o plano financeiro e atuarialmente equilibrados.

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Trajano de Moraes - RJ – **PREV-TRAJANO** encontra-se em situação de déficit financeiro-atuarial, devidamente equacionado com aportes do Ente, entretanto, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

## **MANTIDOS PELO TESOURO**

### **Resultados da Avaliação Atuarial**

#### ***✓ Principais hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial***

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2023, de acordo com a legislação vigente.

A taxa utilizada para as Despesas Administrativas é de 2,30% em conformidade com o disposto na Lei nº 1.251 de 26/04/2021.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o Regime Orçamentário, o qual não gera reservas técnicas e o déficit atuarial dos aposentados e pensionistas é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A taxa de juros adotada foi de 4,52% ao ano, de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdência.

O déficit atuarial dos aposentados e pensionistas do Município é de responsabilidade integral do Tesouro Municipal.

Calculamos também o **Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos**, no montante de R\$4.536.150,95. A seguir demonstramos as variações dos compromissos do plano de benefícios, apresentados nos respectivos DRAAs.

DRAA 2025 = R\$ 4.536.150,95

DRAA 2024 = R\$ 5.413.443,22

DRAA 2023 = R\$ 4.837.341,41

### ***Considerações Finais – Fundo Mantido pelo Tesouro***

Recomendamos que o Instituto continue o trabalho de análise das informações contidas nos sistemas e caso necessário a adequação das bases de dados, para confirmação das hipóteses atuariais e financeiras adotadas no plano. Recomendamos também que o processo de COMPREV seja continuado, de forma a se buscar receitas de compensação junto ao INSS, assim como confirmação do tempo de serviço passado, para melhor mensuração dos benefícios previdenciários.

Recomendamos a manutenção das alíquotas de contribuição normal e contribuição ou aporte suplementar, para o exercício de 2025.

O déficit atuarial dos aposentados e pensionistas do Município é de responsabilidade integral do Tesouro Municipal.

São Paulo, Março de 2025.

**Exacttus Consultoria Atuarial Ltda**  
**CIBA nº 111**

**Wilma Torres**  
**Atuária MIBA nº 539**

**ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA****Fundo Previdenciário Capitalizado****MUNICÍPIO DE TRAJANO MORAES / RJ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE TRAJANO MORAES / RJ****FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2025 A 2100**

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
<b>2024</b>				<b>321.192.317,31</b>
2025	25.451.030,82	16.139.027,01	9.312.003,81	330.504.321,12
2026	25.963.343,71	17.985.539,05	7.977.804,66	338.482.125,78
2027	26.373.747,01	17.980.213,04	8.393.533,97	346.875.659,75
2028	26.834.230,09	17.995.146,96	8.839.083,13	355.714.742,88
2029	27.301.856,34	17.870.808,21	9.431.048,13	365.145.791,01
2030	26.383.743,60	17.770.722,22	8.613.021,38	373.758.812,39
2031	25.874.109,96	23.255.204,63	2.618.905,33	376.377.717,72
2032	25.885.341,73	26.667.242,66	(781.900,94)	375.595.816,79
2033	25.701.721,75	27.056.749,03	(1.355.027,28)	374.240.789,51
2034	25.548.583,54	27.362.567,25	(1.813.983,71)	372.426.805,80
2035	24.508.741,41	27.505.126,23	(2.996.384,82)	369.430.420,98
2036	23.581.080,84	31.512.376,56	(7.931.295,71)	361.499.125,27
2037	23.107.623,26	33.544.735,82	(10.437.112,56)	351.062.012,71
2038	22.482.690,72	33.172.133,68	(10.689.442,97)	340.372.569,74
2039	21.844.377,21	32.928.251,79	(11.083.874,58)	329.288.695,16
2040	21.170.929,83	32.806.261,29	(11.635.331,46)	317.653.363,70
2041	20.558.858,87	32.512.806,06	(11.953.947,19)	305.699.416,50
2042	19.990.483,94	31.902.760,75	(11.912.276,81)	293.787.139,69

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + e)
2043	19.319.955,44	30.817.201,88	(11.497.246,44)	282.289.893,25
2044	17.745.198,08	30.356.140,07	(12.610.941,99)	269.678.951,27
2045	16.806.452,74	34.781.496,02	(17.975.043,27)	251.703.907,99
2046	15.754.763,21	35.582.542,29	(19.827.779,08)	231.876.128,91
2047	14.597.027,45	35.351.780,78	(20.754.753,33)	211.121.375,59
2048	13.392.591,16	34.928.647,38	(21.536.056,22)	189.585.319,36
2049	12.118.672,60	34.803.343,74	(22.684.671,15)	166.900.648,22
2050	10.906.163,57	34.764.790,52	(23.858.626,94)	143.042.021,28
2051	9.695.444,59	34.382.281,64	(24.686.837,05)	118.355.184,23
2052	8.444.198,55	33.379.765,84	(24.935.567,29)	93.419.616,94
2053	7.210.133,21	32.357.737,64	(25.147.604,43)	68.272.012,50
2054	5.995.308,85	31.167.874,50	(25.172.565,65)	43.099.446,85
2055	4.779.254,27	29.922.538,41	(25.143.284,14)	17.956.162,72
2056	3.579.475,14	28.591.414,11	(25.011.938,98)	(7.055.776,26)
2057	2.741.127,98	27.262.931,40	(24.521.803,42)	(31.577.579,68)
2058	2.768.539,26	25.894.622,68	(23.126.083,43)	(54.703.663,10)
2059	2.796.224,65	24.554.568,88	(21.758.344,23)	(76.462.007,33)
2060	2.824.186,90	23.244.020,46	(20.419.833,56)	(96.881.840,90)
2061	2.852.428,77	21.964.248,88	(19.111.820,12)	(115.993.661,01)
2062	2.880.953,05	20.716.196,23	(17.835.243,18)	(133.828.904,19)
2063	2.909.762,58	19.500.305,68	(16.590.543,09)	(150.419.447,28)
2064	2.938.860,21	18.316.333,11	(15.377.472,90)	(165.796.920,18)
2065	2.968.248,81	17.166.824,98	(14.198.576,17)	(179.995.496,35)
2066	2.997.931,30	16.069.684,75	(13.071.753,45)	(193.067.249,80)
2067	3.027.910,61	15.029.135,06	(12.001.224,44)	(205.068.474,25)
2068	3.058.189,72	14.045.681,62	(10.987.491,91)	(216.055.966,15)
2069	3.088.771,62	13.119.121,17	(10.030.349,55)	(226.086.315,71)
2070	3.119.659,33	12.250.153,64	(9.130.494,31)	(235.216.810,02)
2071	3.150.855,93	11.439.537,27	(8.288.681,35)	(243.505.491,36)
2072	3.182.364,48	10.686.709,93	(7.504.345,44)	(251.009.836,81)
2073	3.214.188,13	9.989.000,54	(6.774.812,41)	(257.784.649,22)
2074	3.246.330,01	9.343.763,54	(6.097.433,53)	(263.882.082,75)
2075	3.278.793,31	8.747.917,00	(5.469.123,69)	(269.351.206,44)
2076	3.311.581,24	8.198.355,85	(4.886.774,61)	(274.237.981,05)
2077	3.344.697,06	7.691.869,23	(4.347.172,17)	(278.585.153,22)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + e)
2078	3.378.144,03	7.225.402,26	(3.847.258,23)	(282.432.411,45)
2079	3.411.925,47	6.795.901,07	(3.383.975,61)	(285.816.387,06)
2080	3.446.044,72	6.400.545,89	(2.954.501,17)	(288.770.888,23)
2081	3.480.505,17	6.036.733,09	(2.556.227,92)	(291.327.116,15)
2082	3.515.310,22	5.702.058,64	(2.186.748,42)	(293.513.864,57)
2083	3.550.463,32	5.394.302,82	(1.843.839,49)	(295.357.704,06)
2084	3.585.967,96	5.111.416,08	(1.525.448,13)	(296.883.152,19)
2085	3.621.827,64	4.851.506,05	(1.229.678,41)	(298.112.830,61)
2086	3.658.045,91	4.612.825,44	(954.779,53)	(299.067.610,14)
2087	3.694.626,37	4.393.760,97	(699.134,60)	(299.766.744,74)
2088	3.731.572,63	4.192.823,10	(461.250,46)	(300.227.995,20)
2089	3.768.888,36	4.008.636,51	(239.748,15)	(300.467.743,35)
2090	3.806.577,24	3.839.931,41	(33.354,16)	(300.501.097,51)
2091	3.844.643,02	3.685.535,41	159.107,60	(300.341.989,90)
2092	3.883.089,45	3.544.366,11	338.723,34	(300.003.266,56)
2093	3.921.920,34	3.415.424,12	506.496,22	(299.496.770,35)
2094	3.961.139,55	3.297.786,81	663.352,73	(298.833.417,61)
2095	4.000.750,94	3.190.602,35	810.148,59	(298.023.269,03)
2096	4.040.758,45	3.093.084,31	947.674,14	(297.075.594,89)
2097	4.081.166,03	3.004.506,67	1.076.659,36	(295.998.935,53)
2098	4.121.977,69	2.924.199,17	1.197.778,53	(294.801.157,00)
2099	4.163.197,47	2.851.543,04	1.311.654,43	(293.489.502,57)
2100	4.204.829,45	2.785.967,08	1.418.862,37	(292.070.640,20)

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em FEVEREIRO/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	4,82%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2023
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2023
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁlvaroVindas
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	49,82
Idade média - Inativos*	67,61
Idade média - Pensionistas*	61,81
Massa salarial*	R\$ 2.799.110,78

\*Fonte: Base de Dados do PREV TRAJANO - RJ

## ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Os ganhos e perdas atuariais são as oscilações nas obrigações atuariais entre duas avaliações sucessivas de encerramento de exercício.

PREV TRAJANO - RJ GANHOS E (PERDAS) ATUARIAIS FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
(a) Patrimônio - Ativos Financeiros em Dez/23*:	47.734.574,80
(b) Folha Salarial Ativos - 31/12/2024:	2.799.110,78
(c) Contribuições estimadas no ano 2024:	10.188.763,24
(d) Rentabilidade do Ativo em 2024 considerando a Meta Atuarial (IPCA + 5,10%) - calculado sobre (a)	4.852.623,84
(e) Benefícios pagos em 2024 (Obrigações):	15.411.481,41
(f) Patrimônio Projetado: a + c + d - e	47.364.480,47
(g) Patrimônio - Ativos Financeiros - Balanço de Dez/24**:	43.404.562,70
(h) Resultado (Suficiência): g - f	-3.959.917,77

\*Fonte: Ativos Financeiros Dez/2023 - PREVTRAJANO

\*\*Fonte: Ativos Financeiros Dez/2024 - PREVTRAJANO

## ANEXO IV – MINUTA DE LEI PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

*Lei n.º. XXXX/2025*

*Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.*

XXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. NN** - O art. NN da Lei n.º. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

***“Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do PREV TRAJANO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS, conforme tabela abaixo”:***

Ano	ENTE	ENTE Mensal	Base de Cálculo	ENTE ANUAL	ENTE MENSAL	Poder Executivo Mensal	Poder Legislativo Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	14,00%	4,10%	36.752.324,54	1.506.440,69	115.880,05	113.069,15	2.810,91
2026	14,00%	4,06%	37.119.847,79	1.506.440,69	115.880,05	113.069,15	2.810,91
2027	14,00%	8,04%	37.491.046,26	3.012.881,38	231.760,11	226.138,29	5.621,81
2028	14,00%	8,50%	37.865.956,73	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2029	14,00%	8,42%	38.244.616,29	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2030	14,00%	8,33%	38.627.062,46	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2031	14,00%	8,25%	39.013.333,08	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2032	14,00%	8,17%	39.403.466,41	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2033	14,00%	8,09%	39.797.501,08	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2034	14,00%	8,01%	40.195.476,09	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2035	14,00%	7,93%	40.597.430,85	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2036	14,00%	7,85%	41.003.405,16	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2037	14,00%	7,77%	41.413.439,21	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2038	14,00%	7,70%	41.827.573,60	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2039	14,00%	7,62%	42.245.849,34	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2040	14,00%	7,54%	42.668.307,83	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2041	14,00%	7,47%	43.094.990,91	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2042	14,00%	7,40%	43.525.940,82	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2043	14,00%	7,32%	43.961.200,23	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2044	14,00%	7,25%	44.400.812,23	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2045	14,00%	7,18%	44.844.820,35	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2046	14,00%	7,11%	45.293.268,55	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2047	14,00%	7,04%	45.746.201,24	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2048	14,00%	6,97%	46.203.663,25	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2049	14,00%	6,90%	46.665.699,88	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2050	14,00%	6,83%	47.132.356,88	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2051	14,00%	6,76%	47.603.680,45	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2052	14,00%	6,70%	48.079.717,26	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2053	14,00%	6,63%	48.560.514,43	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2054	14,00%	6,56%	49.046.119,57	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2055	14,00%	6,50%	49.536.580,77	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2056	14,00%	6,43%	50.031.946,58	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37
2057	14,00%	6,37%	50.532.266,04	3.218.974,47	247.613,42	241.607,06	6.006,37

§ **Primeiro.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Segundo.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** - Visando o equilíbrio financeiro, o Município deverá realizar um aporte adicional, quando as Receitas Previdenciárias, acrescidas do plano de amortização do déficit atuarial após 60 meses, acrescidas da compensação previdenciária, forem inferiores às despesas de benefícios das aposentadorias e pensões.

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, aos DD dias do mês de MMMMMMMMM do ano de AAAA.*

XXXXXXXXXXXXXX

*Prefeito Municipal*

## ***ANEXO V – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO***

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre a Demonstração da Viabilidade do Plano de Custeio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022 cita o § 2º do artigo 64 no qual os conselhos deliberativo e fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio.

O demonstrativo de viabilidade do plano de custeio contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do déficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme § 2º artigo 49 da Portaria/MTP nº 1.467/2022.

Será demonstrado os indicadores e seus resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria/MTP nº 1.467/2022.

## 1- Do percentual acima do limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000

Refere-se ao resultado da divisão do valor apurado no impacto da despesa total de pessoal na RCL pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, resultando em 52,67%, portanto, abaixo do limite máximo (54,0%), conforme quadro a seguir:

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>68.162.458,34</b>
Pessoal Ativo	53.337.322,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.825.135,40
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>16.598.301,97</b>
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF. art. 198, § 11)	1.018.200,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.333.600,12
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	32.694,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.213.807,21
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>51.564.156,37</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>51.564.156,37</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	97.896.192,31
% do <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP</b> sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>52,67%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

## ANEXO VI – RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA BASE DE DADOS

*Fundo Previdenciário*

*e*

*Fundo Mantido pelo Tesouro*